CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 800/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85/2004:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, prevê a concessão de progressão horizontal aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor em cargo de provimento em comissão DENILSON CESAR FAJAN, nomeado pela Portaria 436, de 1º de dezembro de 2009, completou seu tempo para mudança da letra D para E por critério de tempo de serviço, conforme inciso IV do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito à progressão a partir de 1º de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da letra D para letra E — ao servidor em cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro DENILSON CESAR FAJAN, Assessor Parlamentar, referência 18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.022.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"